



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 435/2006

DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

“Concede reajuste salarial aos Professores integrantes do quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido aos servidores ocupantes do cargo de professor, integrantes do quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal, um reajuste salarial na ordem de 4,6% (quatro vírgula seis por cento), ficando, em consequência, alterada a Tabela de Salários anexa à Lei Complementar Municipal nº 367, de 18 de dezembro de 2003, constando na Lei Orçamentária para o exercício de 2006, em estrita observância a Lei Orçamentária Anual nº 425, de 04 de janeiro de 2006.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 24 de outubro de 2006.

ALFONSO
ANTONIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA

EM: 24 / 10 / 2006
Antonio da Fonseca Dórea
Pref. Mun. P. Verde

ALFONSO

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE POÇO VERDE
QUADROS: PERMANENTE E SUPLEMENTAR

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	313,80	401,66	502,08	470,70	602,49	753,12	502,08	642,66	803,33	596,22	763,15	953,95
B	318,51	407,68	509,61	477,76	611,53	764,42	509,61	652,30	815,38	605,16	774,60	968,26
C	323,28	413,80	517,26	484,93	620,70	775,88	517,26	662,08	827,61	614,24	786,22	982,79
D	328,13	420,01	525,01	492,20	630,01	787,52	525,01	672,01	840,02	623,45	798,01	997,53
E	333,06	426,31	532,89	499,58	639,46	799,33	532,89	682,09	852,62	632,81	809,98	1.012,49
F	338,05	432,70	540,88	507,08	649,05	811,32	540,88	692,32	865,41	642,30	822,13	1.027,68
G	343,12	439,19	549,00	514,68	658,79	823,49	549,00	702,71	878,39	651,93	834,47	1.043,09
H	348,27	445,78	557,23	522,40	668,67	835,85	557,23	713,25	891,57	661,71	846,98	1.058,74
I	353,49	452,47	565,59	530,24	678,70	848,38	565,59	723,95	904,94	671,64	859,69	1.074,62
J	358,80	459,25	574,07	538,19	688,88	861,11	574,07	734,81	918,52	681,71	872,58	1.090,74

Escalonamento Vertical: 1.015

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,5 III = 1,6 IV = 1,9

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NÍVEIS					
	PNL I			PNL II		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	313,80	401,66	502,08	376,56	481,99	602,50
B	318,51	407,68	509,61	382,21	489,22	611,53
C	323,28	413,80	517,26	387,94	496,56	620,71
D	328,13	420,01	525,01	393,76	504,01	630,02
E	333,06	426,31	532,89	399,67	511,57	639,47
F	338,05	432,70	540,88	405,66	519,24	649,06
G	343,12	439,19	549,00	411,75	527,03	658,80
H	348,27	445,78	557,23	417,92	534,94	668,68
I	353,49	452,47	565,59	424,19	542,96	678,71
J	358,80	459,25	574,07	430,55	551,10	688,89

Escalonamento Vertical: 1.015

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,2 III = 1,3

Antônio de Fonseca Dórea
 Prefeito Municipal